

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUARACY PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2020 (FMS)

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2 A presente licitação tem por objeto a aquisição de uma Câmara refrigerada vertical com capacidade de 400 litros com porta de vidro e sistema antiembaçante: sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho de (2 a 8 graus) discagem automática por telefone sistema de segurança com autonomia para no mínimo 12 horas em situação de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária local, em atendimento a Proposta de n.º 11402235000/1190-03 do Ministério da Saúde, nas quantidades e especificações mínimas constantes da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	P. MEDIO	P.TOTAL
001	Câmara refrigerada vertical com capacidade de 400 litros com porta de vidro e sistema antiembaçante: sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho de (2 a 8 graus) discagem automática por telefone sistema de segurança com autonomia para no mínimo 12 horas em situação de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária local, em atendimento a Proposta de n.º 11402235000/1190-03 do Ministério da Saúde	Und.	01	25.025,00	25.025,00
					25.025,00

II - PRAZO DE ENTREGA

2.1 - As entregas parceladas deveram ser efetuadas em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato e Ordem de Fornecimento.

III - LOCAL DE ENTREGA

3.1 - A entrega deverá ser efetuada na Sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy. Com a respectiva Nota Fiscal;

3.2 - Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados, no local da entrega, será verificada a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega dos produtos fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e enjeará o(s) itens(s), para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabíveis;



3.3- Juntamente com os produtos deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente.

IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.1.1- Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido em lei.

4.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, rerepresentada nos mesmos termos do item 4.1.

4.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

4.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 4.2.

V - GARANTIA

5.1 - A empresa deverá apresentar garantia do fabricante, que deverá ser entregue na oportunidade do recebimento pela Prefeitura, dos produtos recebidos.

José Eurílio Neto
Pregoeiro

